



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR
PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 07/Pr/2026

AVALIADORES - SIADAP 3
Ano 2025 - Alteração

Considerando:

1. Que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal nº16/Pr/2025 datado de 28/04/2025, foram designados os avaliadores – SIADAP 3 para o Ano 2025;
2. A instalação dos novos órgãos da autarquia para o mandato 2025/2029, na sequência das Eleições Autárquicas de 12 de outubro de 2025;
3. A alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento da Organização dos Serviços, por deliberação da Assembleia Municipal tomada em Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2025, sob proposta do Executivo Municipal tomada em reunião de 12 de dezembro de 2025;
4. O Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, que procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do desempenho na Administração Pública, doravante designado abreviadamente por SIADAP, aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;
5. Que resulta do art.º 55.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que intervém no processo de avaliação de desempenho, no âmbito de cada serviço, o avaliador, o avaliado, o CCA/CA, a comissão paritária e o dirigente máximo dos serviços, que se trata nos Municípios do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
6. Que conforme disposto no nº 1 do art.º 56 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior hierárquico de nível seguinte;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PRESIDÊNCIA

7. Que resulta do art.º 42.º-B da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que se no decorrer do ciclo avaliativo houver sucessão de avaliadores tem competência para avaliar o avaliador que tiver a qualidade de superior hierárquico no momento da realização da avaliação;
8. Que no mais se mantém o enquadramento e os fundamentos constantes do Despacho nº nº16/Pr/2025 de 28/04/2025 anteriormente publicitado;

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **DETERMINO:**

Que o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e indeterminado na Câmara Municipal de Penamacor, no decurso do ciclo avaliativo 2025, seja efetuado pelos seguintes avaliadores:

Gabinete Apoio ao Presidente

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara

Gabinete de Contratação Pública e Assessoria Jurídica

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara

Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara

Gabinete de Sistemas de Informação e Transição Digital

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara

Gabinete de Planeamento Estratégico

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PRESIDÊNCIA

Gabinete de Comunicação, Informação e Relações-Públicas

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara

Gabinete Médico-Veterinário Municipal

Avaliador: José Miguel Ribeiro de Oliveira, Presidente da Câmara

Divisão Administrativa e Financeira:

Avaliador: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe de Divisão

Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo:

Avaliadora: Ana Isabel da Conceição Valente, Chefe de Divisão

Divisão de Educação, Ação Social, e Saúde:

Avaliador: Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro, Vice-Presidente da Câmara

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto:

Avaliador: Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro, Vice-Presidente da Câmara

Unidade Operacional Serviços Externos:

Avaliador: Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro, Vice-Presidente da Câmara

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches:

Avaliador: Prof.ª Paula Cristina dos Santos Rocha Pereira Vaz, Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, por delegação de competências por Despacho n.º 10/Pr/2025 de 03 de março.

Em tudo o que não for expressamente alterado pelo presente despacho, mantém-se integralmente o teor do despacho inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PRESIDÊNCIA

Publicite-se o presente despacho na página eletrónica do Município, conforme estatuído no artigo 26.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Paços do Município, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. M. Ribeiro de Oliveira".

Dr. José Miguel Ribeiro de Oliveira